

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 172

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.321, que crea logeres de supplentes de juiz federal na circumscripção de Pedras de Fogo, no Estado da Parahyba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior — Additamento e expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 24 do corrente, das Directorias da Justiça, de Saude Publica e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 23 do corrente — Requerimentos despachados e expediente de 23 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria das Renditas Publicas — Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias de 26 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 24 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Círculo de Apellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Renditas do Estado de Minas Geraes.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco de Credito Financeiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO N. 3.321—DE 24 DE JUNHO DE 1899

Crea os logares de supplentes do substituto do juiz federal na circumscripção de Pedras de Fogo, do Estado da Parahyba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º Ficam creados no Estado da Parahyba, nos termos do art. 3.º, § 1.º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, mais tres logares de supplentes do substituto do juiz federal, na circumscripção de Pedras de Fogo, cujos limites serão os do municipio da mesma denominação.

Art. 2.º Nesta circumscripção, conforme os arts. 4.º e 5.º da citada lei, terá o procurador da Republica um ajudante e haverá um logar de solicitador.

Capital Federal, 24 de junho de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

16.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Alamiro Alves Cabral;

Secretario, o tenente Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.

2.ª companhia—Tenente, o tenente Irenio Maynard Borges;

Alferes, Carlos Musso.

3.ª companhia—Alferes, o alferes Antonio Joaquim da Costa Guedes.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de S. Felix

27.ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel João Severino da Luz Neto.

10.ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Themistocles da Rocha Passos.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capital

1.º batalhão de infantaria

3.ª companhia—Capitão, Antonio Alexandrino de Mendonça.

2.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Joaquim da Silva Heitor;

Capitão-ajudante, Pretestato de Oliveira.

3.ª companhia—Capitão, Honorio Portella Lima.

3.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Francisco da Fonseca Doria.

1.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Raymundo Ribeiro.

1.ª regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-quartel-mestre, Manoel Ramos de Oliveira.

2.ª regimento de cavallaria

1.º esquadrão—Capitão, João Vieira Rocha.

Comarca do Lagarto

19.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Manoel Freire de Mesquita.

1.ª companhia—Capitão, Bertholdo Augusto da Cruz;

Tenente, José Felix Filho.

2.ª companhia—Capitão, Tito Rodrigues Sandes.

4.ª companhia—Capitão, Salvador Ferreira Fontes.

20.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão, Elias do Rosario Montalvão.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim de Medeiros Chaves.

3.ª companhia—Capitão, José Corrêa de Araujo.

4.ª companhia—Capitão, Virgilio Elysio de Avellar.

Comarca de Laranjeiras

5.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Irenio Maynard Borges.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1.º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

15.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Antonio Fernandes de Oliveira Sobral.

2.ª companhia—Capitão, Arthur Dias da Costa.

3.ª companhia—Alferes, Trajano Augusto de Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de junho de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2.ª secção—Capital Federal, 21 de junho de 1899.

Respondendo ao officio de 19 do corrente mez, em que communicais a falta de comparecimento dos alumnos dessa Faculdade ás respectivas aulas, desde o dia 15, declaro-vos que deveis observar terminantemente, em relação aos mesmos alumnos, o disposto nos arts. 20 e 35, letra a, do regulamento em vigor, conforme já vos foi determinado em aviso deste ministerio, de 5 de julho de 1897.

Saude e fraternidade.—Epitacio Pessoa—Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo.

—Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 363, de 1 deste mez, transmittindo informados os programmas de ensino organizados pela congregação para os quaes solicita a approvação deste ministerio, que são os mesmos programmas approvados, com excepção da parte referente a adopção dos compendios nelles indicados, porquanto, á vista do disposto no art. 90 do regulamento em vigor, deixou de fazer parte das attribuições da congregação a escolha dos alludidos compendios.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, afim de que seja autorizado o inspector da Alfandega desta Capital a despachar livres de direitos oito volumes contendo productos chimicos destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vindos no vapor *Patagonia* por intermedio da casa V. Werneck & Comp., desta praça.

Requerimento despachado

Dr. João José Pinto Junior, pedindo a gratificação de um terço de seus vencimentos em substituição á que percebe actualmente.—Indeferrido, á vista do disposto no art. 3.º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Expediente de 23 de junho de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito sueco Eduardo Turner, de profissão marítima.

Requerimento despachado

Bacharel Joaquim de Lima Pires Ferreira, solicitando certidão do teor da minuta que acompanhou o officio n. 64, de 30 de janeiro de 1891, do Conselho da Intendencia Municipal com as bases do contracto para a construção de um mercado na praia de D. Manoel, celebrado pela mesma intendencia com o engenheiro Nuno Alvares Pereira e Souza e outros. — Com aviso de 24 de dezembro de 1892, foram enviados ao Prefeito do Districto Federal os papéis que existiam nesta Secretaria de Estado, acerca da construção de um mercado na praia de D. Manoel. O requerente poderá solicitar da prefeitura a certidão de que se trata.

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado o continuo da Bibliotheca Nacional José Roberto Vieira de Mello, e nomeado para o referido lugar Tiburcio Francisco Luiz de Moraes;

Foram concedidos dous mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar da saúde, ao bacharel Tristão de Alencar Araripe Junior, director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 106\$500, fornecimentos feitos por Soares & Niemeyer à Corte de Appellação;

De 26\$700, objectos de expediente fornecidos ao Tribunal do Jury por Villas Boas & Comp.;

De 1:630\$300, fornecimentos em março, abril e maio à Directoria Geral de Saude Publica, e em fevereiro ao lazareto da Ilha Grande;

De 1:771\$800, a Estansislau Vianna, fornecimentos e trabalhos para o tapamento do madeiro que fecha o terreno do Instituto Benjamin Constant;

De 3:237\$900, fornecimentos ao rebocador *Paula Candido*, em março e abril ultimos;

De 8:847\$731, fornecimentos feitos nos mezes de abril e maio ao Internato do Gymnasio;

De 174\$450, fornecimentos ao lazareto da Ilha Grande em março ultimo.

— Requirizaram-se ao dito Ministerio providencias para que seja supprida ao escrivão do Internato do Gymnasio a quantia de 500\$, para occorrer a despesas de prompto pagamento de maio findo.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas que o adiamento de 500\$, ao director do Laboratorio de Bactereologia, deve ser classificado na sub-consignação «bioterio» da verba 20^a.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Additamento ao expediente de 23 de junho de 1899

Communicou-se ao juiz federal na secção de Pernambuco, em resposta ao officio de 14 de janeiro ultimo, que o Ministerio da Fazenda já officiou ao respectivo governador, pedindo providencias no sentido de ser removida a repartição estadual do predio em que funciona aquelle juizo, por não dispor o proprio nacional das accommodações precisas ao funcionamento simultaneo das duas justicas.

— Devolveram-se:

Ao juiz da 1^a pretoria a carta rogatoria, expedida ás justicas da cidade de Pariz, a requerimento do Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, para avaliação dos bens pertencentes

ao inventario a que se procede por morte da condessa de Carapibus, e que não pôde ter o devido andamento por não indicar-se a natureza e situação dos bens, nem se ter apresentado quem satisfizesse as despesas judiciais;

Ao juiz da 6^a pretoria a carta rogatoria, dirigida ás justicas de Portugal, a requerimento de J. Mendes & Comp., para execução de Botelho & Comp., e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas da apresentação da respectiva carta de sentença ao tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8^o do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo* e referente ao passageiro de 3^a classe José F. da Cunha.

Requerimento despachado

Americo Paulino Silveiras, soldado da brigada policial, pedindo perdão do resto da pena de oito mezes de prisão e subsequente expulsão. — Indeferido.

Expediente de 24 de junho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que, em vista da representação do Prefeito do Districto Federal sobre a inconveniencia de se permitir que em uma das alas do edificio do antigo Mercado da Gloria funcione, provisoriamente, a secretaria e a arrecadação do 2^o batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, fique sem effeito a requisição que neste sentido foi dirigida ao mesmo ministerio em aviso de 8 do corrente mez. — Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:760\$, fornecimento de farinha de trigo à Casa de Correção em junho corrente; De 42\$, despesas miudas do Museu Nacional em abril e maio;

De 1:518\$064, a D. Luiza Barbosa de Oliveira de Bulhões Ribeiro, viuva do lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro, acrescimo de 10 % dos vencimentos deste em 1891 e 1892.

Requerimentos despachados

Luiz Pereira de Macedo, José Pereira Ramalho e Antonio José da Rosa. — Pede o primeiro requerente o pagamento de 1:770\$000, 2:260\$ e 1:700\$ de fretes de mercadorias transportadas para a Colonia Correccional dos Dous Rios.

Não pôde ser attendido em relação ás duas ultimas contas; porquanto, si bem que não se tenha em juizo apurado a sua responsabilidade criminal, todavia vê-se do parecer da comissão especialmente incumbida da liquidação daquella colonia que, pela lista dos generos para alli transportados, lista recusada pelo consignatario e sómente obtida com a intervenção do juiz de direito de Angra dos Reis, a unica importancia effectivamente paga pelos fretes foi a de 1:670\$000.

Quanto ásduas contas de 2:260\$ e 1:700\$000, entendeu a comissão que a primeira deve ser gloriada, por parecer que representa indemnização de pagamentos feitos a terceiros por conta de fornecimentos illegaes ou supprimentos de dinheiros pelos quaes o Governo não é responsavel, e sobre a segunda deve o interessado prestar esclarecimentos, visto faltarem elementos para julgar-se da sua veracidade.

Accresce que as contas, cujo pagamento se reclama, não vieram acompanhadas das requisições respectivas nem de documentos que as substituam e ha divergencia quanto ao total da que não foi impugnada, o qual diz o petionario ser de 1:770\$ e a certidão do juizo seccional do Rio declara ser de 1:670\$000.

Assim, indefiro o pedido na parte referente ás contas de 2:260\$ e 1:700\$; em relação á conta do 1:770\$ ou 1:670, junte o supplicante as requisições ou documentos que as suppram, para ser attendido.

Quanto aos outros peticionarios Augusto José da Rosa e José Pereira Ramalho, justifiquem o seu direito, pois não bastam as suas simples declarações, inteiramente desacompanhadas de provas.

Expediente de 22 de junho de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Dr. inspector de saude dos portos do Estado da Bahia que este ministerio solicitou, em aviso de 17 do corrente, ao da Fazenda, o credito de 4:000\$ para continuar a attender ao serviço quarentenario e ao Hospital do Bom Despacho, da inspectoría a seu cargo;

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal que foi recebido o pulverizador Geneste, de que trata o seu officio n. 1.352, de 19 do corrente; e, que esta directoria geral agradece a comunicação constante de seu officio sob n. 1.357, de 20 tambem do corrente.

— Accusou-se ao Dr. director do Observatorio do Rio de Janeiro o recebimento de seu officio sob n. 69, de 16 do corrente.

— Solicitou-se:

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica que pela directoria do Hospital de S. Sebastião sejam prestadas a esta directoria geral informações diversas sobre doentes de febre amarella alli recolhidos, desde sua installação até o presente;

Ao Dr. director do Hospital Paula Candido identicas informações, a contar do anno de 1856.

Requerimento despachado

Luiz Barreiros. — Concedo a licença.

Expediente de 23 de junho de 1899

Communicou-se ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil que o telegraphista Antenor Rezenle da Silva deixou de ser inspecionado na residência indicada em seu officio n. 1.195, de 19 do corrente.

— Accusou-se:

Ao Dr. inspector de saude dos portos do Estado da Bahia o recebimento de seu officio sob n. 85, de 17 do corrente;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, idem, n. 1.212, de hontem.

— Remetteram-se:

Ao administrador geral dos Correios o laudo do exame de validez, a que foi submettido João das Chagas Rosa Junior;

Ao director geral dos telegraphos identico laudo, do Sr. Arthur Napoleão Borges; Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, idem, do Sr. Alfredo José Ferreira.

Dia 24

Accusou-se:

Ao Dr. chefe de policia desta Capital recebimento de seu officio n. 5.234, de 22 do corrente;

Ao inspector da Alfandega, idem do *Boletim*, publicado a 10 do corrente.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de hontem:

Foi nomeado inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana o cidadão Alfredo Castro Pereira.

Foram exonerados:

Os inspectores seccionaes da 13ª circumscripção Antonio Lins, Erico Riegel Barbosa Guimarães e Bernardo de Mello Castello Branco, sendo nomeados para substituí-los Albino Teixeira de Mesquita Bastos, João Rutino dos Santos e João Cesar de Siqueira;

Os inspectores seccionaes da 1ª circumscripção suburbana Antonio Gomes Pinto e Eduardo Alves Romariz, sendo nomeados para substituí-los José Antonio da Rosa e Manoel Fernandes da Silva.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de enfermeiro da Casa de Detenção o cidadão Henrique Antonio Pinto Junior.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao conferente da Alfandega de Santa Catharina Alvaro Gentil.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 23 de junho de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 130—Pedindo que informe qual a importancia dos vencimentos que indevidamente recebeu, como empregado activo, o agente de 2ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Egydio da Silva Braga Junior, de que trata o aviso daquelle ministerio n. 107, de 27 de outubro de 1897, no periodo decorrido de 26 de maio do dito anno, quando foi publicado no *Diario Official* o decreto de sua aposentadoria até 31 de dezembro, afim de que possa a Fazenda Nacional ser opportunamente indemnizada.

N. 131—Pedindo solução do aviso deste ministerio, n. 6, de 13 de janeiro do corrente anno, sobre a cessão da parte do predio sito à praça Senador Florencio, em Porto-Alegre, necessario para a installação da Administração dos Correios, visto terem a Intendencia Municipal daquelle cidade e o presidente do Estado solicitado a demolição do referido predio.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 74—Remettendo, por cópia, a escriptura pela qual a Fazenda Nacional adquiriu em 1 de fevereiro de 1860, os terrenos situados na ilha de Mocanguê Grande, conforme requisitou aquelle ministerio, em aviso n. 594, de 15 de abril ultimo, no intuito de habilitar o a proceder à verificação da linha divisoria dos terrenos em questão e dos pertencentes ao acervo da Companhia Internacional de Marabú, arrematados em leilão por Carlos G. da Costa Wigg.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 70—Apresentando as cópias das informações prestadas a respeito da pretensão de D. Francisca de Paula Azevedo Souza, pedindo ser relevada da prescripção em que incorreu para a percepção do meio-soldo, na qualidade de viuva do alferes reformado do exercito Paulino José de Souza.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 11—Transmittindo, para os fins convenientes, o convenio celebrado pelo Governo da União com o do Estado do Rio Grande do Sul, para a repressão do contrabando na fronteira, acompanhado do decreto n. 3.305, de 2 de junho corrente, que o approvou.

N. 12—Remettendo, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito, o processo relativo ao levantamento da caução depositada no Thesouro Federal em garantia da responsabilidade do almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, Gabriel Cerqueira Carvalho, visto constar do officio n. 500, de 5 do corrente mez, daquelle tribunal, que o levantamento da dita caução só poderá ser effectuado depois de apurada a responsabilidade do mesmo funcionario.

—Ao Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz seccional de Curitiba:

N. 8—Declarando, em resposta ao telegramma de 22 de maio proximo findo, que a decisão do 1º ministerio, mandando fazer cessar, em virtude de representação dos membros do Supremo Tribunal Federal, a cobrança do imposto sobre seus vencimentos, é extensiva aos dos juizes seccionaes.

—Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 8—Declarando, em resposta ao officio n. 816, de 4 de maio ultimo, secundando o pedido feito pela Intendencia Municipal da capital daquelle Estado, para ser demolido o proprio nacional sito à praça Senador Florencio, em que funciona a Mesa de Rendas Federaes, afirmando a mesma intendencia que o predio em questão amarra ruína e que a sua demolição trará embelezamento à referida praça,—que sómente o Poder Legislativo tem competencia para ordenar a demolição de proprios nacionaes com o fim de entregar o seu local à servidão publica.

Requerimentos despachados

Habilitação de D. Anna Eurydice Ribeiro Franco, viuva do 2º tenente da armada Franco de Souza Franco, e seus filhos, para percepção de meio soldo e montepio.—Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Habilitação de D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, para a percepção de meio soldo.—De accordo com o parecer, officio-se ao Ministerio da Guerra.

Benigno Lardies, presidente da Praça do Commercio de Sant'Anna do Livramento, pedindo permissão para despachar 1.000 volumes de mercadorias diversas na Mesa de Rendas daquelle cidade.—A vista das informações, indeferido.

Henry Forster & Comp., pedindo para juntar um documento ao seu recurso sobre a multa imposta ao capitão do vapor alemão *Dalecorlia*.—Não ha que deferir.

Saraiva, Gracie & Comp., commissarios de café e outros generos nacionaes, estabelecidos à rua do Rosario ns. 4 e 6, pedindo para ser trocada na Caixa de Amortização, por cedulas de \$500, 1\$ e 2\$, a quantia de 15.000\$, afim de ser remettida para o interior, para facilitar o pagamento de trabalhadores empregados na sua actual colheita de café.—A vista do parecer, não pôde ser attendido.

Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, pedindo restituição do imposto sobre vencimentos.—Restitua-se.

Alvaro Moncorvo de Souza, collector das rendas federaes no municipio de S. João da Barra, pedindo para prestar sua fiança.—Lavre-se o termo e expeça-se guia, de accordo com o parecer.

Pacheco, Leal & Moreira, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.—Relacione-se.

Major Alfredo Candido de Moraes Rego, fazendo identico pedido.—Relacione-se.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Expediente de 22 de junho de 1899

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1—Transmittindo, por cópia, o officio do commanlo da guarnição da fronteira da Bolivia, recommenda que, com urgencia, in-

forme o que tem occorrido relativamente ao assumpto de que trata o mesmo officio, afim de que possa o Thesouro resolver sobre o aviso do Ministerio da Guerra n. 236, de 22 de abril ultimo.

—A' Alfandega de Santos:

N. 6—Para os devidos effectos, declara que, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, deu, a 20 do mesmo, posse de seu cargo, a Augusto Joaquim de Carvalho, nomeado, por decreto de 19 de abril ultimo, 2º escripturario dessa repartição.

—A' Casa da Moeda:

N. 121—Attentas as reclamações continuas das repartições sobre falta de supprimento de sellos dos impostos de consumo,—esta directoria declara cumprir à Casa da Moeda providenciar no sentido de serem, com a maior urgencia, suppridas as estações fiscaes dos sellos necessarios à arrecadação dos ditos impostos, conforme tem sido já recommendado.

Dia 23

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 20—Tendo a Alfandega de Santos allegado não haver recebido um officio sem numero, enviado por esta directoria e recebido nessa repartição em 5 de janeiro, conforme o recibo constante do protocollo de remessa e assignado pelo Sr. Bastos,—roga que providencie no sentido de ser entregue áquelle estação fiscal o referido officio, que acompanha processo importante e relativo a bem de propriedade nacional.

Outrosim, solicita que se digne informar sobre o que houver a respeito.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 17—Acta da sessão, em 22 de maio de 1899

Aos 29 dias do mez de maio de 1899, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do expediente e inspecção de fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Candido José Fernandes, da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro, classificara como —tecido bordado,—a mercadoria submettida a despacho como —tecido de algodão lavrado branco,—o Conselho, attendendo a que tem apenas voto consultivo a respeito das questões submettidas à sua approvação e obedecendo ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda, é de parecer, em sua maioria, que se deve negar provimento ao recurso, por entender acertada a classificação da mercadoria a que se refere o recurso. O Sr. Dr. Cardoso de Menezes, porém, entende que a dita mercadoria deve ser classificada, não como —tecido bordado, mas sim lavrado— pelo que vota pelo provimento do recurso.

Em relação ao recurso interposto por Manoel Henrique de Sá, da decisão pela qual a Alfandega da Parahyba lhe impuzera multa de direitos em dobro, por haver verificado em volume que devia conter chapéus de feltro, segundo a nota do despacho, existirem chapéus de pello, o Conselho, attendendo a que tem apenas voto consultivo a respeito das questões submettidas à sua apreciação e obedecendo ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, por entender acertada a classificação da mercadoria a que se refere este recurso.

Em relação ao recurso interposto por Manoel Domingos Valladas, da decisão pela qual o collector da Parahyba do Sul lhe impuzera multa por infracção do regulamento do imposto de consumo de fumo, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, secretario, a escrevi.—*M. C. de Leão. —C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza.*

N. 18—Acta da sessão, em 5 de junho de 1899

Aos 5 de junho de 1899, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidência do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso e Pedro Teixeira Soares, director do expediente e inspecção de fazenda, faltando com causa justificada o Sr. Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a occupar-se das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Martins Pinto & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro classificára como —papel-oleado—a mercadoria submettida a despacho como—papel para embrulho—é de parecer que se negue provimento, sustentada a decisão, por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto pelo padre Dionysio Giudice, da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro exigira armazenagem de uma imagem, é de parecer que se negue provimento ao recurso, mantida a decisão por estar de accordo com a lei.

Em relação ao recurso interposto por Henry Aulie & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Maranhão impuzera ao commandante do vapor inglez *Polycarp* a multa de 1:000\$ por acrescimo de 100 caixas de kerozene, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por Joaquim Taraco, da decisão pela qual o collector da Parahyba do Sul lhe impuzera a multa de 100\$ por infracção do regulamento do fumo, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido bem applicada a multa.

Em relação ao recurso interposto pela Companhia Industrial Assucareira, da decisão pela qual a Recebedoria lhe negou restituição de 25 % da importancia de 5:418\$, total das restantes annuidades de um privilegio, cujo pagamento o recorrente remira, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por estar de accordo com a lei.

Em relação ao recurso interposto por Joaquim José Gonçalves & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro lhes negara restituição de direitos que demais, allegou, foram recebidos em um despacho de sil vindo de Cadiz na galera *Ferreira*, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto.

Em relação ao recurso interposto por Guichard & Comp., da decisão pela qual a Recebedoria lhes impuzera multas por venderem a mercadores bebidas preparadas em sua fabrica sem o competente sello, é de parecer que se dê provimento ao recurso, visto ser facultativo aos fabricantes de bebidas appor ou não as estampilhas aos productos que sahem de suas fabricas como preceitua o art. 2º do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897.

Em relação ao recurso interposto por J. B. de Castro Rios, da decisão pela qual a Alfandega de Santos classificára como para encadernação e outros usos o papel que o recorrente submetteu a despacho como para embrulho, é de opinião que se deve dar provimento ao recurso de accordo com o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior secretario, a escrevi.

M. C. de Leão. —C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente foram concedidos ao capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos, dous mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Seraphim Moysés da Motta.—A' vista da inspecção de saúde, indeferido.

Manoel Gomes de Oliveira.—Indeferido, à vista da informação.

Hemino Tede Janssem.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital Luiz Antonio Fagundes de Souza, para tratar de sua saúde, à vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Requerimentos despachados

Major Jorge dos Santos Rosa.—Indeferido, de acordo com o aviso de 12 de novembro de 1875.

Alferes graduado Manoel Syeens de Araujo Lopes.—Não pôde ser attendido.

Soldado Praxedes Esselin.—Indeferido, de accordo com a resolução de 23 de março de 1861 e aviso de 13 de agosto de 1895.

Anna Joaquina Ruilino.—A patente requerida foi enviada pela Contadoria Geral da Guerra para Matto Grosso em officio n. 1.074, de 15 de dezembro de 1890.

Augusto Elysio de Souza.—Deferido; recolha ao cofre da Contadoria Geral da Guerra, mensalmente, mediante guia, quota igual à descontada de seu ordenado anterior, como 2º official da Intendencia da Guerra.

Adão Binelli & Irmão.—Provem o que allegam.

Compagnie Générale de Services Maritimes.—Requeira ao Congresso Nacional.

Francisco Avallone.—Complete o sello do requerimento.

Alfredo Dantas Corrêa de Góes, alferes, e Presciliano Almada Rodrigues.—Indeferidos.

Dr. Antonio Ramos Caiado.—Ao chefe do Estado Maior do Exército, para mandar informar o commando do 4º districto.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 20 a 23 de junho de 1899

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Remettendo cópia dos contractos celebrados, para o fornecimento de material, com os seguintes senhores: Adriano J. S. Nogueira e Domingos Ferreira da Silva; Luiz Macedo e Domingos José Gomes Brandão Junior; Ave-lino Mendes & Comp. e Pereira Bastos & Comp.; e Leandro Martins e Robillard, Braga & Comp.

Restituindo, devidamente informado, o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 124, de 17 do corrente.

Requerimentos despachados

De D. Elisa Penna da Costa, agente do Correio de Arêas, Estado do S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo.

De Joaquim da Silva Valle, praticante da agencia do Correio de Campinas, pedindo 90 dias de licença.—Concedo 45 dias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 26 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues Secretario, o Sr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga e Salvador Moniz.

Não houve julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 813—Aggravante, o Banco de Credito Movel; aggravado, Antonio Alves Mathews. —Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 805—Aggravante, Adriano Baptista; aggravados, Ribeiro & Cunha. —Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 812—Aggravante, a Companhia Industrial de Stearina; aggravados, Pacheco Leal & Moreira. —Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.191, 1.834, 1.873 e 1.481—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.831, 1.747 e 1.853—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.716—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.169 e 1.790—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.559, 1.838 e 1.832—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.811, 1.897 e 1.889—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Accordos publicados

Ns. 1.438 e 1.685.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de junho de 1899.	4.501.951\$736
Idem do dia 26.	242.900\$015
	4.744.851\$750
Em igual periodo de 1898.	5.121.937\$401

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 24 de junho de 1899.	1.232.398\$648
Idem do dia 26.	69.835\$737
	1.302.234\$385
Em igual periodo de 1898.	1.192.289\$038

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de junho de 1899.	48.583\$850
Idem do dia 1 a 26.	566.609\$271
Em igual periodo de 1898.	457.827\$514

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 26 de junho de 1899.	22.005\$529
Idem do dia 1 a 26.	400.106\$396

NOTICIARIO

Telegramma.—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

JARAGUA, 1—Esta alfandega arrecadou no mez ultimo 163:413\$195, sendo: importação 127:293\$805, em ouro 12:128\$669, em papel 115:165\$736, despacho marítimo 714\$, adicionais 3\$055, interior 24:046\$004, consumo 6:645\$650, extraordinaria 712\$548, depositos 3:998\$133; igual periodo no exercicio passado 184:937\$122; differença para menos 21:523\$927.—O inspector, *Alfredo Santos*.

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 23 de junho de 1899—Presidência do Sr. Dr. Didino da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha.

Processos:

De tomada das contas:

Dos commissarios:

De 5ª classe Antonio Fernandes de Oliveira, relativas ao periodo decorrido de 16 de setembro de 1897 a 12 de igual mez de 1898, em que esteve embarcado no cruzador *Andrada*;

De 5ª classe João Miguel dos Santos, de 6 de setembro de 1893 a 31 de dezembro de 1894, quando serviu no patacho *Guararapes*.

O tribunal mandou lavrar accordão declarando quites os ditos responsaveis.

Do official de fazenda de 1ª classe reformado Elyseu de Oliveira Borges, de 1 de fevereiro a 7 de outubro de 1893, em que esteve encarregado dos generos e mais objectos, da Fazenda Nacional, das cabreas, socorro naval e galcoia *Quinze de Novembro*, hoje *Silva Jardim*.—O tribunal julgou provado o caso de força maior allegado pelo responsavel, para o fim de ordenar o trancamento das contas de que se trata por illiquidaveis, e neste sentido mandou lavrar o competente accordão.

De prestação de fiança—Requerimento de Rocha & Comp., na qualidade de procuradores de Nascimento & Comp., pedindo que sejam acceitas duas apolices da divida publica de propriedade destes, do valor de 200\$ cada uma, para garantir a responsabilidade de Antonio Joaquim do Nascimento, no logar de agente encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio do Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.—O tribunal, attendendo a que foram observadas as disposições em vigor, julgou idonea a fiança offerecida.

Foram approvados os accordãos lavrados nos processos julgados na sessão anterior: do ex-collector de leatú, no Estado do Maranhão, Joaquim Francisco Barbosa, e do thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, mandando expedir-lhes quitação; do cirurgião de 3ª classe da armada Dr. José Calmon de Aragão Bulcão, fixando em 49\$164 o alcance encontrado em suas contas e condemnando-o a recolher aquella importancia no prazo de 30 dias; do commissario de 5ª classe Juvenal Jardim, ordenando o trancamento de suas contas no periodo de 20 a 27 de maio de 1893; do ex-collector de Magé, Estado do Rio de Janeiro, João Capistrano Gomes de Araujo, e do ex-administrador dos correios do Amazonas, Lourenço da Rocha Pompeu, julgando prescriptas as suas contas e ordenando o levantamento das fianças prestadas.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de maio ultimo, 8, 10 e 13 do corrente, sobre a concessão dos seguintes creditos por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898, para pagamento de dividas de exercicios findos:

De 560\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba;

De 2.786\$210 à de S. Paulo;

De 2.429\$840 à de Santa Catharina;

De 430\$ à do Maranhão;

De 48\$820 à de Goyaz;

De 773\$320 à do Rio Grande do Norte;

De 720\$ à do Paraná.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos ditos creditos.

Informações da mesma sub-directoria:

De 20 de maio ultimo, sobre a concessão do credito de 3.200\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despesas da verba 21—Ajudas de custo;

De 13 do corrente, relativo ao pagamento das ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, na importancia

de 1:600\$, que competem ao 2º escripturario da Alfandega da cidade de Santos Augusto Joaquim de Carvalho, nomeado delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

O tribunal fez registrar a quantia de 400\$, como ordem de pagamento pelo Thesouro, e a distribuição dos creditos de 3.200\$ à Delegacia Fiscal na Bahia e de 1.200\$ à do Pará.

Titulos:

De monte pio civil:

De D. Herminda Augusta Gonçalves e D. Augusta Gonçalves de Freitas, irmãs do finado arcepreste Dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, na importancia annual de 1.000\$ a cada uma;

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Guineza, Arthur e Melchades, filhos do finado 1º engenheiro da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Arthur Joaquim Pamphiro, para o abono annual de mais 53\$333 a cada um, pelo fallecimento de sua mãe D. Guineza dos Santos Pamphiro;

Montepio de marinha:

Apostillas lançadas nos titulos de montepio de marinha dos menores Braz, Alvaro e Mario, filhos do finado 1º tenente da armada Joaquim José Dias de Aguiar, fixando as datas de 3 de fevereiro de 1902, 18 de maio de 1903 e 17 de março de 1907, em que deve cessar o abono das respectivas pensões;

Titulos:

De meio-soldo e montepio:

De D. Maria da Conceição Camargo, viuva do machinista de 1ª classe 1º tenente reformado da armada Manoel Gonçalves Camargo, nas importancias de 83\$333 e 41\$866 mensaes e montepio de suas filhas Ludovina, Zulmira, Palmyra, Adelia e Alzira, na de 8\$333 a cada uma;

De D. Francisca Guimarães de Sá Bezerra, viuva do alferes do exercito Manoel de Sá Bezerra Cavalcanti, na importancia mensal de 60\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram observadas as disposições em vigor, julgou legais os titulos e as apostillas.

De montepio civil:

De D. Carlota Martins de Toledo Dodsworth (baroneza de Javary) e D. Paulina de Toledo Dodsworth, viuva e filha do director aposentado da Secretaria da Camara dos Deputados Jorge João Dodsworth (barão de Javary), na importancia annual de 1.500\$ a cada uma.—O tribunal pronunciou identico despacho, e mandou registrar a despeza a que se referem os pareceres.

Do menor Eusebio, filho posthumo do 3º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Eusebio Luiz Gomes da Silva, na importancia annual de 100\$, e apostillas lançadas nos titulos dos irmãos do mesmo menor Victor, Euclides, Olga, Odette e Edgard, para a percepção de igual importancia, a que ficou reduzida a pensão de cada um.—O tribunal deixou de julgar legais o titulo e as apostillas feitas, por dever começar o abono da pensão do menor Euzebio, não da data do seu nascimento, mas da do fallecimento de seu pae, de accordo com a disposição do n. 1 do § 1º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

De D. Albertina Presciliana Fragoso, D. Guilhermina Amelia Fragoso, D. Ignez Eugenia Fragoso, D. Cecilia Manoela Fragoso e João Diogo Fragoso, filhos do finado porteiro da Secretaria da Junta Commercial desta Capital, na importancia annual de 110\$ a cada um.—O tribunal deu o seguinte despacho: «O Tribunal de Contas, tendo presente o processo e os titulos do montepio civil dos filhos do porteiro da Junta Commercial Honório José Fragoso; e

Considerando que as juntas commerciaes constituam serviço a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, art. 4ª, letra e), e nessa conformidade foi provido nos orçamentos da despeza;

Considerando que o art. 5º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, que determinou a transferência, para o Ministerio da Fazenda, da Junta Commercial, não pôde ter execução por haver a lei citada consignado o credito para o provimento dos serviços da referida junta ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e deixado de fazel-o ao Ministerio da Fazenda;

Considerando que tal facto importa, na realidade, na não transferência da Junta Commercial ao Ministerio da Fazenda, por não poder o respectivo ministro prover a despeza com tal serviço, em face do disposto no art. 4º, § 11, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, disposição revigorada no art. 20 da lei n. 2.792, de 29 de outubro de 1877, que alterou as dos arts. 17 da lei n. 668, de 11 de setembro de 1852, e 18 da lei n. 2.448, de 25 de agosto de 1873, e no art. 9º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892;

Considerando que o principio de contabilidade publica consagrado nas disposições do § 2º do art. 20 da lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, e do art. 25 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, vêda que o Ministerio da Fazenda possa prover os serviços da Junta Commercial, ordenando a despeza respectiva que nas tabellas explicativas e na lei do orçamento tem o credito consignado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Considerando que não pôde ser o mesmo serviço reputado pertencente ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para um effeito e ao da Fazenda para outro;

Considerando que, si a effectividade da execução do art. 5º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, deixou de ter logar por falta de credito votado ao Ministerio da Fazenda, este facto affeeta a competencia deste ministerio para expedir titulos de montepio civil instituido por empregados da mesma junta, a qual continúa a pertencer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Resolve julgar illegaes os titulos expedidos as filhas do porteiro da Junta Commercial, Honório José Fragoso, por não o haverem sido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a cujo cargo tem continuado os serviços da Junta Commercial no corrente exercicio.»

De meio soldo, de D. Carolina Machado Magalhães, viuva do tenente-geral reformado Joaquim José de Magalhães, na importancia mensal de 180\$000.—O tribunal julgou legal o titulo, visto terem sido observadas as disposições em vigor, e mandou officiar a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de fazer revalidar o sello da carta existente nos autos entre as fls. 1 e 2.

De aposentadoria:

Do atalaiaador da barra do Rio Grande do Sul Joaquim Rodrigues Garcia, com o vencimento annual de 600\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico.—O tribunal julgou illegal o titulo, porquanto os atalaiaadores não teem direito à aposentadoria, como expressamente o dispõe o art. 75 do decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, e só podem receber pensão no caso de desastre occorrido em acto de serviço (art. 76 do decreto citado), o que não se dá com o alludido empregado.

Da mestra do trabalhos de agulha do Instituto Benjamin Constant D. Rosa Albertina de Mello Figueiredo, com o vencimento annual de 2.029\$336, correspondente a 41 annos, dous mezes e um dia de serviço publico.—O tribunal confirmou a decisão anterior por estar o titulo de accordo com as disposições dos arts. 211 e 213, do decreto n. 408, de 17 de maio de 1890, combinadas com a do art. 9º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, e mandou registrar a despeza de que tratam os pareceres.

Do porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, Americo Xavier Pereira de Brito, com o vencimento annual de 1.025\$759, relativo a 21 annos, 11 mezes e 23 dias de identico serviço.—Tendo sido julgado legal o ti

tulo, em sessão de 16 do corrente, ordenou o tribunal que o processo seja remetido à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, para os devidos effectos.

Processo da liquidação do tempo de serviço do ex-engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos Dr. José Feliciano Rodrigues de Moraes, aposentado por decreto de 30 de julho d. anno proximo passado, sobre o qual proferiu despacho em 9 do corrente o Sr. Ministro da Fazenda, submettendo-o novamente ao tribunal, com a informação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 17, de 27 de maio ultimo. — O tribunal manteve o despacho de 29 de março proximo passado, por não ter sido satisfeito a exigencia nelle contida.

— Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 1.055, de 30 de maio proximo findo, relativo ao pagamento de contas no total de 9:383\$140, proveniente de impressões, encadernações, fretes, concertos e varios artigos fornecidos a diversas repartições do Ministerio, nos mezes de janeiro a maio deste anno. — Já tendo sido registrada a quantia de 8:578\$140, deliberou o tribunal sobre a de 805\$, em que importa a conta de Schindler & Comp., classificada na discriminação — instrumentos de musica — da verba 10^a, deixando de dar-lhe registro por pertencer a despesa à verba 11^a «corpo de infantaria.»

N. 1.103, de 5 do corrente, sobre a entrega da quantia de 233\$200 ao porteiro da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha desta Capital para attender a despesas miudas a seu cargo, nos mezes de janeiro a abril deste anno. — O tribunal fez registrar a dita quantia na competente sub-consignação da verba—Arsenales.

Ns. 1.113, 1.119, 1.129 e 1.148, de 8, 9, 10 e 17, relativos à concessão dos creditos:

De 710\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia e 159\$200 à do Ceará, para despesas das verbas 20^a e 22^a.

De 638\$, à do Rio Grande do Sul, para as da verba 25^a;

De 58:165\$025, à do Pará, para as da verba 15^a; e

De 3:200\$, à do Ceará, para as da verba 10^a. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

Telegramma do delegado do Thesouro em Londres, de 8 do corrente, solicitando o credito de 259.560-13-7, para attender ao pagamento da 10^a prestação do armamento destinado aos embarcados em construção na Europa. — O tribunal mandou registrar a quantia de 1.514:695\$620, inclusive a diferença de cambio, por conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893.

Ministerio da Guerra—Avisos ns. 311 e 333 de 3 e 12, concernentes à distribuição dos creditos :

De 225:889\$688 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas do pessoal das verbas 10^a, 11^a, 12^a e 13^a, e das consignações «Jornaes a patrões», 33^a, 34^a e 35^a da verba 16^a;

De 300:00\$ à do Rio Grande do Sul, para as da consignação n. 28 «Fundamento» da verba 16^a.

O tribunal determinou que se registre a referida distribuição, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio.

Relatados pelo Sr. Dr. Demócrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso :

N. 1.029, de 8 do corrente, requisitando que seja adeantada ao fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas a quantia de 416\$666, afim de occorrer ao pagamento de despesas miudas da mesma repartição no actual exercicio, correndo taes despesas por conta da competente consignação da demonstração n. 4 da verba 13^a. — O tribunal ordenou o respectivo registro.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 206, de 17 do corrente, solicitando que seja annullada neste tribunal

a quantia de 5:400\$019 do credito distribuido à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Santa Catharina, por conta da verba 7^a, para pagamento dos vencimentos do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, José Bento da Cunha Figueiredo, afim de que possa o dito engenheiro receber nesta Capital os vencimentos que lhe são devidos. — O tribunal mandou effectuar a annullação, e registrar a citada quantia como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.859 e 5.887, de 10 e 14 do corrente, sobre a concessão dos creditos de 8:200\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia e de 3:000\$ à de Pernambuco, para despesas da sub-consignação para aquisição, custeio e aprestos de lanchas, etc. — do material geral na verba n. 20—Directoria Geral de Saude Publica—O tribunal fez registrar a distribuição dos ditos creditos.

N. 5.927, de 20, solicitando que fique à disposição da Mesa do Senado o credito da quantia de 28:093\$067 de que trata o decreto n. 3.306, de 3 do corrente. — O tribunal autorizou o registro da alludida quantia como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, n. 749, de 13 deste mez, com a demonstração da renda liquida, arrecadada pela Recebedoria desta Capital, nos mezes de janeiro a fevereiro deste anno, e proveniente dos impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões. — O tribunal determinou que o processo volte à sub-directoria para fazer a distribuição da importancia daquella renda.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 152, de 29 de maio proximo findo, solicitando a concessão do credito de 418\$59, ao cambio de 27 d. por 1\$, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta da 4^a rubrica do orçamento em vigor, para pagamento ao Dr. Bruno Gonçalves Chaves, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Vienna, como indemnização das despesas de seu transporte e do de sua familia, de Roma, onde servia de secretario, à sede de seu novo posto. — O tribunal ordenou o registro da importancia de 1:417\$159, inclusive a diferença de cambio.

N. 156, de 7 do corrente, requisitando que, por conta da 4^a rubrica do vigente orçamento, seja concedida à Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 3:980\$741, ao cambio de 27 d. por 1\$, para occorrer ao pagamento das despesas feitas pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em S. Petersburgo Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, com o seu transporte e o de sua familia, de Tokio (Japão) onde servia, à sede do seu novo posto. — O tribunal mandou effectuar o registro da distribuição de credito de 13:487\$687, inclusive a diferença de cambio.

—Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos re-

sponsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos recebidos:

De 416\$666, pelo fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, com despesas miudas a seu cargo;

De 47\$609, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, no mez de maio ultimo, com identicas despesas.

Correio — Esta repartição expede malas hoie, pelos seguintes paquetes :

Pelo *Itihy*, para Paranaguá, Desterro e Laguna, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Alvares Cabral*, para Bahia, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Brasil*, para os portos do norte até Manaus, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 26 de junho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.7	20.8	79	NW 2.7.	Claro.
10 m.	755.7	23.3	79	NNW 4.5.	Nublado.
1 t.	754.3	27.4	57	NNW 3.3.	Idem.
4 t.	753.8	28.9	45	WNW 2.1.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 49.0; prateado, 37.0.

Temperatura maxima, 29.3.

Temperatura minima, 20.4.

Evaporação, em 24 horas 1.5.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 24 de junho de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.43	20.2	14.33	81.2	NNW	—	—	—
3 a.	758.55	19.2	13.08	79.9	WNW	—	—	—
6 a.	757.98	18.9	12.05	74.2	WNW	Claro.	..	0
9 a.	758.96	19.4	14.16	84.8	WNW	Idem.	..	0
1/2 d.	758.42	23.5	13.75	61.1	N	Idem.	..	0
3 p.	756.84	24.4	15.53	63.2	NNE	Idem.	..	0
6 p.	756.11	23.6	15.18	70.0	E	Idem.	..	0
9 p.	756.12	22.1	15.75	77.5	NW	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 27°6

» » à sombra..... 25°6

» minima..... 17°2

Evaporação em 24 horas à sombra..... 2^m/m7

Duração do brilho solar..... 9^h.45

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 25 de junho de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	756.91	21.3	15.26	31.1	NNW	Claro.	..	0
1/2 d.	756.52	24.5	16.17	70.9	NNW	Idem.	..	0
3 p.	755.73	27.6	18.43	67.2	N	—	—	—
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	755.71	23.6	16.72	77.4	WNW	Claro.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 27°3
 » » à sombra..... 27°7
 » » minima..... 19°0
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m,8
 Duração do brilho solar..... 9'54

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 24 de junho o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	780	923	1.703
Entraram.....	21	22	43
Sahiram.....	18	13	31
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	782	929	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 242 consultantes, para os quaes se aviaram 284 receitas.

Fez-se 1 extracção de dente.

— E no dia 25 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	782	929	1.711
Entraram.....	19	20	39
Sahiram.....	19	11	30
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	778	934	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 317 consultantes, para os quaes se aviaram 435 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

Abastecimento de agua—Ex
tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 7 junho de 1899 :

Tinguá e Commercio.....	70.992.000
Maracanã e afluentes.....	29.822.000
Macacos e Cabeça.....	18.435.000
Carioca e Morro do Inglez.....	10.154.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.470.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	493.000

No dia 8:

Tinguá e Commercio.....	70.510.000
Maracanã e afluentes.....	19.794.000
Macacos e Cabeça.....	17.487.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.258.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.152.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	800.000

No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	14.323.000
Maracanã e afluentes.....	17.221.000
Macacos e Cabeça.....	9.799.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.631.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.346.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	628.000

Na dia 10 :

Tinguá e Commercio.....	41.227.000
Maracanã e afluentes.....	17.022.000
Macacos e Cabeça.....	8.037.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.254.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.798.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	0
E o do Morro da Viuva.....	964.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	53.298.000
Maracanã e afluentes.....	16.755.000
Macacos e Cabeça.....	9.675.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.601.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.728.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	0
E o do Morro da Viuva.....	914.000

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal, etc. :

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 3 de julho proximo futuro, às 11 horas da manhã, para abrir a 7ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos ; e que, tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes :

Primeira Pretoria

- 1 José Joaquim Ferreira.
- 2 José Martins de Oliveira.
- 3 João Vilhena.

Segunda Pretoria

- 4 Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.
- 5 Manoel Gomes de Miranda.
- 6 Maximiano Julio da Silva.
- 7 Joaquim Cesar.

Terceira Pretoria

- 8 Eugenio dos Santos Lontra.
- 9 Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
- 10 Severiano da Costa.
- 11 Pedro Fernandes Fontes.

Quarta Pretoria

- 12 José Pereira Pegos.
- 13 Zeferino Gonçalves Campos.
- 14 Adolpho Lima Junior.
- 15 João Ferreira Leite.

Quinta Pretoria

- 16 Antonio Gomes de Souza.
- 17 Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
- 18 Salvador Spinelli.

Sexta Pretoria

- 19 General Marciano de Magalhães.
- 20 Isidoro de Lemos.
- 21 João Baptista de Oliveira Ferraz Pinto.
- 22 Luiz Augusto Schmith.

Setima Pretoria

- 23 Gustavo Leite Leitz.
- 24 Joaquim José Moreira Filho.
- 25 Ernesto Augusto da Cunha Mattos.

Oitava Pretoria

- 26 Julio Pinto dos Santos.
- 27 João Barbosa Ribeiro Vianna.
- 28 João Jacintho Vieira.
- 29 José Gomes Quiroz.

Nona Pretoria

- 30 José Rosas.
- 31 Bazilio Emygdio de Almeida.

Decima Pretoria

- 32 João Francisco Corrêa Canejo.
- 33 João Bomfim Pinheiro da Costa.
- 34 Dr. João José da Silva e Souza.

Decima primeira Pretoria

- 35 Paulino de Oliveira.
- 36 Pedro do Couto.
- 37 Theodulo Pupo de Moraes.
- 38 Zeferino de Lemos.
- 39 Tito Livio L. Oliveira Ramos.

Decima Segunda Pretoria

- 40 José Meirelles Alves Moreira.
- 41 Antonio Martins.
- 42 Augusto de Azevedo Lemos.

Decima Terceira Pretoria

- 43 José Ramos Silva Barbosa.
- 44 Alexandrino dos Reis.
- 45 Joaquim Pereira de Souza.

Decima Quarta Pretoria

- 46 José Ribeiro Pinto.
- 47 José Casado Accioly de Lima Junior.

Decima Quinta Pretoria

- 48 Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do Jury, no edificio a rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e afixado nos logares mais publicos, e publico pela imprensa, como remettam-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado e passado neste Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, em 16 de junho de 1899.—Eu, Accacio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do Jury, o escrevi.—José Luiz Bulhões Pedreira.

Instituto Benjamin Constant

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que, na secretaria deste instituto recebem-se de novo propostas no dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, do seguinte : em kilo : carne secca e fresca, assucar de 1ª 2ª e 3ª, bacalhão, banha Alves, café em grão, arroz, batatas, touci-

nho de Minas, massas nacionaes, goiabada, chá, matte, manteiga Demagny, massa de tomate, pimenta do Reino, canella, polvilho e sabão virgem; em litro: feijão preto e de côres, farinha de Suruh y e de Magê, cangica, fubá mimoso, sal comum, vinagre de Lisboa, azeite doce e para lamparinas, vinho virgem e espirito de vinho; em grossa: palitos, phosphoros lamparinas, botões, etc.: aos centos: cebolas e alhos; em caixa: polvilho Gato e vinho do Porto; em duzia: meias, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, camizas, ceroulas de linho, pentes de alisar e finos, escovas para dentes, canecas de agatho, óleo de babosa, etc.; ao par: calçado para alumnos e alumnas e concerto dos mesmos; em metro: morim, chita, algodão, merinó, cretonne, flanelle, brim, cadaço de linho, etc.; em terno: fardamentos de panno preto e de brim; em picote: maizena e velas de composição; em unidade: colchões, travesseiros, camas, tijolos de arlar e bonets com galão amarello e asiniciaes I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, escriptas em tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas, ou representadas por pessoas devidamente autorizadas.

Os Srs. proponentes terão de apresentar amostras dos artigos que propuzerem e o recibo do imposto de profissão, sem o que também não serão apuradas as suas propostas; uma das propostas deve ser sellada.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 24 de junho de 1899.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo havido concorrência hoje para os fornecimentos para o 2º semestre do corrente anno, já publicados no *Diario Officiel* dos dias 6 a 16 do corrente, de novo serão recebidas propostas no dia 27 do corrente ao meio-dia, para os mesmos fornecimentos e nas mesmas condições.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 16 de junho de 1899.—*Gabriel Getúlio Regueira*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899.—O inspector, *Sebastião Maria Sarmiento*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 19 de agosto, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir provas de maioridade e folha corrida, provando também que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL PROXIMO Á CAIXA DE AGUA DO PEDREGULHO

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 22 de maio ultimo, acha-se aberta a concorrência publica para a venda do terreno supracitado, polendo os Srs. concurrentes apresentar nesta directoria as suas propostas em carta fechada dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste; o preço minimo de venda é de 8:601\$ e as dimensões do terreno são as seguintes: área 5734m², 00 com 122m⁰ de frente para a rua Capitão Felix, 119.0 de frente para o prolongamento projectado da rua D. Anna e 101m⁰ pela linha que une esses dous lados.

A planta deste terreno acha-se nesta directoria á disposição dos Srs. pretendentes que a poderão examinar.

Directoria das Rendas Publicas, 26 de junho de 1899.—*A. F. Carlos de Menezes e Souza*, director interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE PAPEL INUTILIZADO E APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se na secretaria deste estabelecimento propostas em carta fechada para a compra de papel inutilizado e aparas de papel, durante o segundo semestre do corrente anno e o anno proximo vindouro, tendo por base as seguintes condições:

O preço do papel será por kilogramma, a retirada de dous em dous dias e o pagamento mensal.

O concurrente acceto depositará na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 300\$, como garantia de seu contracto.

Secção central, 26 de junho de 1899.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 1 de julho de 1899, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

HMIH—ACM: 4 fardos ns. 3/6, contendo raizes não classificadas, pesando bruto 379 kilos, vindos dos portos do Norte no vapor nacional *S. Salvador*, descarregados em 17 de outubro de 1898.

Lote n. 2

Sem marca: 1 mala, pesando bruto 54 kilos, contendo: ferramentas para artes e officios, manuaes, pesando 4 kilos; diversas peças usadas.

Idem: 1 dita com roupas usadas, vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 4 de outubro de 1898.

Lote n. 3

F. Endres: 1 carrinho, um banco, e uma cadeira de lona, já usadas; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregadas em 10 de outubro de 1898.

Sem marca: 1 dita com roupas usadas, vinda de Genova no vapor italiano *Savoia*, descarregada em 8 de outubro de 1898.

Lote n. 4

SB: 1 caixa com roupas usadas, vinda de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregada em 10 de outubro de 1898.

Lote n. 5

Fernando Vandez: 1 cadeira de lona, já usada, vinda de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregada em 19 de outubro de 1898.

Lote n. 6

Sem marca: 2 cadeiras de vime, já usadas, vindas de Bordéas no vapor francez *Chili*, descarregadas em 24 de outubro de 1898.

Lote n. 7

Sem marca: 1 sacco, pesando bruto 33 kilos, contendo: tecidos de algodão, tintos de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 9 kilos; roupas usadas; vinda de Genova no vapor italiano *Sempioni*, descarregado em 22 de outubro de 1898.

Lote n. 8

Luigi Noca: 1 caixa, pesando bruto 52 kilos, contendo o seguinte: 34 chapéus de feltro, lisos; oito escovas com costas de madeira para calçado; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando liquido 4 kilos; uma e meia duzia de facas com cabos de metal para mesa; quatro duzias de collarinhos de linho; oito pares de punhos de linho; cachimbos de madeira ordinarios, pesando bruto 1.700 grammas e diversas miudezas; vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 10 de outubro de 1898.

Lote n. 9

SB: 1 caixa n. 144, pesando bruto 87 kilos, contendo o seguinte: uma duzia de escovas com costas de madeira para lavar casas; 20 escovas não especificadas com costas de madeira; sete espanadores de penas, cabos de madeira; brochas para pintar e calar, liquido 100 grammas; baetas de lã, pesando liquido 1.400 grammas; cera preparada, pesando bruto 15 kilos; graxa liquida para calçado, pesando bruto 12 kilos; uma machina para lavar casas e miudezas; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 4 de outubro de 1898.

Lote n. 10

Vieitas: 1 engradado n. 9.313, contendo seis chapas de vidro sem aço polidas, completamente inutilizadas, vindo do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregado em 10 de junho de 1898.

Lote n. 11

Augusto Joppert: 1 sacco, sem numero, contendo herva-matte, pesando bruto 40 kilos, vindo de Montevideo no vapor nacional *Satlite*, descarregado em 11 de junho de 1898.

Lote n. 12

Leopoldo ten Brinck: 1 caixa, pesando bruto 7 kilos, contendo tres garrafas com cerveja commum, pesando liquido 1.600 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

VB: 2 barris, pesando bruto 60 kilos, contendo vinho não especificado, de mais de 14 até 24° de força alcoólica, pesando liquido legal 48 kilos, vindos de Angra dos Reis no vapor nacional *Garcia*, descarregados em 14 de junho de 1898.

Lote n. 14

IM: 3 ditos, pesando bruto 104 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24° de força alcoólica, pesando liquido legal 83 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

CE: 1 caixa, pesando bruto 178 kilos, contendo obras, não especificadas, de gesso, pesando liquido 125 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, descarregada em 16 de junho de 1898.

Lote n. 16

Ditta Vincezo Cavalur: 1 caixa, pesando bruto 65 kilos, contendo ferramentas manuaes para officinas, pesando liquido 6 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Sem marca: 1 dita, pesando bruto 60 kilos, contendo varias peças de roupas usadas e diversas miudezas; vinda de Genova no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregada em 17 de junho de 1898.

Lote n. 18

G. Watson: 1 cadeira de madeira ordinaria, de abrir e fechar, com braços, assento e encosto de palhinha; vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 21 de junho de 1898.

Lote n. 19

VW: 3 ditos n. 3, de madeira ordinaria, de abrir e fechar, sem braços; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Sem marca: 2 ditos idem, idem, idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

AA: 1 dita, idem, idem, com encosto de palhinha; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

P. Macedo de Aguiar: 1 cadeira de vime com braços, vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 4 de junho de 1899.

Lote n. 23

ERMS: 1 mala coberta de folha até 75 centímetros, contendo diversas peças de roupas usadas, e diversas miudezas, vinda de Nova York no vapor belga *Owers*, descarregada em 11 de junho de 1898.

Lote n. 24

Germano Gehlan: 1 mala coberta de carneira, até 57 centímetros, contendo diversas miudezas, vinda de Santos no vapor inglez *Babitonga*, descarregada em 16 de junho de 1898.

Lote n. 25

José Sabim: 1 dita, coberta de lona até 95 centímetros, contendo diversas peças de roupas usadas, um relógio de nickel para algi-beira, sem complicação de systema, e diversas miudezas; vinda de Marselha no vapor inglez *Bearn*, descarregada em 21 de junho de 1898.

Lote n. 26

Sem marca: 1 encapado, pesando bruto 28 kilos, contendo um colchão e dous travesseiros de puma, pesando liquido 18 kilos; cobertores de lã, finos, pesando liquido 5 kilos; obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 1.300 grammas e diversas peças de roupa já usadas; vindo do Rio da Prata no vapor francez *Les Andes*, descarregado na mesma data.

Lote n. 27

Sem marca: 1 cadeira de madeira ordinaria, de abrir e fechar, sem braços, com

assento e encosto de palhinha, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 30 de junho de 1898.

Lote n. 28

CPK: 1 pacote n. 340, com livros, brochachados para leitura pesando 24 kilos.

Idem: 1 engradado n. 347, com quadros não especificados; vindos de Southampton no vapor inglez *Altman*, descarregados em 6 de março de 1899.

Lote n. 29

Sem marca: 3 fardos ns. 90/92, com couro sem pello não especificados, pesando bruto 467 kilos vindos de Buenos-Ayres no vapor inglez *Ebro*, descarregados em 8 de março de 1898.

Lote n. 30

166—S.—C: 1 caixa n. 44, com molduras de madeira desarmadas, pesando 435 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em 8 de março de 1898.

Lote n. 31

Sem marca: um colchão usado, vindo do Havre no vapor francez *Carvellas*, descarregado em 3 de março de 1898.

Idem: 1 caixa com roupas usadas, vindas de Genova, no vapor italiano *Manilha*, descarregada em 5 de março de 1899.

Idem: 1 dita com dous chapéus de lã e diversas roupas usadas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

Giuseppe Severio Napoli: 1 caixa com um collete de algodão (espartilho), roupa de casemira de lã, singela, pesando liquido 3.600 grammas e diversas miudezas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

FB: 2 caixas ns. 229/234 com 10 kilos de obras impressas em mais de uma cor, vindas de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1898.

Lote n. 34

Telemaco Coveis: 2 ditos n. 1/2, com desinfectante não classificado, pesando bruto 30 kilos, vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 35

Dio: 1 amarrado de torradores de ferro para farinha, pesando 20 kilos, vindo de Valparaíso no vapor inglez *Orcana*, descarregado em 3 de fevereiro de 1898.

Lote n. 36

Machado: 1 mala de madeira, forrada de oleado de 60 a 80 centímetros de maior dimensão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 7 de fevereiro de 1898.

Lote n. 37

Alvaro Luigi: 1 caixa n. 1 com colchões e travesseiros de pennas, pesando 30 kilos, colchas e lençóis usados pesando 10 kilos vinda de Buenos Ayres no vapor italiano *Città di Torino*, descarregada em 11 de março de 1898.

Lote n. 38

Sem marca: 1 trouxa de lã em bruto pesando 24 kilos.

T. Tonato: 1 cadeira quebrada, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

F. Luchanger & Comp.: 1 cadeira usada vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 17 de fevereiro de 1898.

KFC: 1 caixa com obras de folhas de Flandres, pintadas pesando 1 kilo, vinda de Santos no vapor francez *Strabo*, descarregada em 21 de fevereiro de 1898.

Lote n. 40

Sem marca: 5 rolos de papel liso, para encadernação ou outros usos, pesando 160 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

CPK: 5 pacotes, com livros impressos, pesando 25 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Tastar*, descarregados em 23 de fevereiro de 1898.

Lote n. 42

Idem: 1 engradado com estampas em molduras de madeira ordinaria, pesando 80 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 sacco com roupa usada, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Minho*, descarregado em 10 de fevereiro de 1898.

ARMAZEM DO CONSUMO**Lote n. 43**

Sem marca: Tubos de ferro simples, em quatro amarrados, pesando liquido 295 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

Gaz-Rio: Ferro em 18 peças, proprias para casas ou armazem (vergalhões), pesando 1.623 kilos, vindas de Santos no vapor inglez *Cuvier*, descarregadas em 21 de junho de 1897.

Uma balança de plataforma em estrado de madeira e estribos de ferro, typo romano, com força até 500 kilos (antiga e desusada); uma outra, idem, idem, de força de mais de 500 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Aviso

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento de despacho de arrematação, entrará com 10 % em ouro calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada se faz publico que fica aberta na 2ª secção do Quartel General por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscricção para os concursos de 13 vagas de cirurgiões de 5ª classe e uma vaga de pharmaceutico de 4ª classe do Corpo da Saude da Armada.

Segunda Secção do Quartel General da Marinha, 13 de junho de 1899.—Dr. *José Pereira Guimarães*.

Governo Municipal

De accordo com o que preceitua o § 2º n. II do art. 25 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, faço publico que a commissão municipal recebeu e deferiu hoje, uma petição do Sr. Antonio Ribeiro de Souza, sobre o alistamento do Sacramento, segundo consta da acta respectiva.

Districto Federal, 26 de junho de 1899.—*Alvarenga Fonseca*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, durante o prazo de 15 dias a contar da data deste, esta administração recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o contracto do serviço de conservação e concertos das caixas e bolsas de collecta e do elevador.

As propostas serão entregues na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envoltório as palavras—Proposta para concertos de caixas.

As propostas deverão ser escriptas sem rasuras e emendas e selladas com 300 réis em estampilhas.

As condições do contracto são as seguintes:

Fazer todos os concertos e reparos necessários nas bolsas de collecta e nas caixas urbanas;

Concertar e substituir as fechaduras de todas as caixas collocadas nesta Capital e subúrbios;

Collocar e substituir espelhos e parafusos, emendar linguetas, fazer chaves para as mesmas caixas e fazer-as funcionar perfeitamente, inclusive as que se acham na repartição;

Colocar e deslocar todas as caixas fazendo os necessários trabalhos de pedreiro, como furar paredes e cimentar-as, sempre que isto for exigido;

Concertar o motor, quando necessite, fazer parafusos para o mesmo, serralagem do bronze, emfim fazer todo o serviço concernente à conservação e reparos nos desarranjos que se derem no elevador da repartição;

Fornecer todo o material necessario ao serviço.

O contracto terá a duração de um anno, podendo ser prorogado, caso assim o entendam a administração e a parte contractante.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1899.—O ajudante, *Luiz M. de Cerqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que dentro de trinta dias serão sobre-taxadas em 200 réis e postas em circulação as actuaes sobre-cartas de 100 réis, sello encarnado, com o busto da Republica no centro de uma circumferencia branca.

A formula de franquia em questão foi emitida em 1894.

A sobre-taxa é a tinta azul e inutiliza o seu primitivo valor.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 16 de junho de 1899.—O sub-director interino, *Manoel de Jesus Vukletaro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

NOVAS TARIFAS DE VIAJANTES DO INTERIOR

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, a começar do dia 1 de julho proximo futuro, serão as passagens de viajantes do interior cobradas de accordo com as novas tarifas, approvadas por aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sob n. 45, de 29 de abril ultimo.

Na bilheteria das estações serão affixadas tabellas indicativas dos novos preços dos bilhetes de passagem.

Escriptorio da 3ª divisão, 22 de junho de 1899.—*A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

RECEBIMENTO DE OLEO EM BARRIS E EM LATAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que do dia 28 do corrente em diante, o recebimento de oleo em barris e em latas, apresentado a despacho, será feito exclusivamente na estação Maritima.

Escriptorio do Trafego, 22 de junho de 1899.—*M. Aguiar Morcira*, sub-director do trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes: Kobler Dick & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Garcia, Moutinho & Albuquerque, devidamente instruido na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Kobler Dick & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de março de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este o mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

De convocação de credores da massa fallida de Pinheiro Valle & Oliveira, para se reunirem no dia 30 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, à rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de unio, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem em como por parte do Dr. curador das massas fallidas me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas—O curador das massas fallidas, na fallencia de Pinheiro Valle & Oliveira, requer a V. Ex. se digno de ordenar a convocação dos credores pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pedido deferimento. E. R. Mercê. Rio, 14 de junho de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 14 de junho de 1899.—*Barretto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Pinheiro Valle & Oliveira para se reunirem no dia, hora e flogar acima indicados para verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de unio, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissao mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos tres quartos da totalidade

de de seu passivo. Para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1899. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Sampaio, Vianna & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata offerecida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata da firma Sampaio, Vianna & Comp. os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz presidente da meretissima Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Sampaio, Vianna & Comp., negociantes nesta Capital Federal, à rua Theophilo Ottoni n. 52, com firma registrada na Junta Commercial, conforme provam com o documento junto sob n. 1, tendo feito accordo com seus credores em numero sufficiente, como provam com o documento junto sob n. 2, não tendo titulo algum protestado até a presente data, veem requerer a V. Ex. que se digno designar juiz desta meretissima camara para os effeitos de homologar o referido accordo. O que por ser de direito esperam ver deferido. Capital Federal, 23 de junho de 1899.—*Sampaio, Vianna & Comp.* (Estava uma estampilha de 300 réis inutilizada). Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio 23 de junho de 1899.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Publique-se o pedido por edital na forma e para os fins legais. Rio, 26 de junho de 1899.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 26 de junho de 1899.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Sampaio, Vianna & Comp., para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata junta aos autos e offerecida pela dita firma, na qual obrigam-se a pagar de dous em dous mezes, a cada credor, 10 % sobre a importancia total do credito de cada um nesta data, a começar a primeira prestação em 31 de julho do corrente anno, sem juros desta data em diante, até final pagamento, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. Para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação de credores do commerciante Antonio Alves Vianna, para se reunirem no dia 28 de junho corrente, a 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de unio, elegendo syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia

lencia de Antonio Alves Vianna, a qual foi declarada aberta por accordo de 22 de junho de 1897 e devidamente publicada. Tendo sido nomeados syndicos Silva Ferraz & Comp. e Guilherme Bastos & Comp., que assignaram os respectivos termos, proseguiram elles as diligencias necessarias do processo, e ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores do Antonio Alves Vianna, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pele deferimento. E. R. Mercê. Rio, 18 de maio de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 18 de maio de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Antonio Alves Vianna para reunirem-se no dia 28 de junho corrente, a 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo syndicos definitivos e commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, com tanto que não seja daveador á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 12 de junho de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 30 dias para venda e arrematação do predio arrecadado de José Francisco de Carvalho, á rua Bilontra n. 4, da Estação da Piedade, freguesia de Inhaúmi.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber que no 21 de julho proximo futuro o porteiro dos auditorios lavrará o publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer ás portas do predio n. 149 da rua da Prainha, onde funciona o mesmo juizo, o predio sito á rua Bilontra n. 4, cuja avaliação é a seguinte: Nós abaixo assignados, avaliadores nomeados e juramentados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria para avaliar os bens pertencentes ao espólio do finado José Francisco de Carvalho, declaramos que, em cumprimento do mandado junto, avaliamos pelo forma seguinte: Uma casa de páo a pique coberta de sapê, sita á rua Bilontra n. 4, na estação da Piedade, freguesia de Inhaúmi, medindo tres metros de frente e 4^m,20 de fundos, dividida em uma sala, um quarto e cozinha, tudo de chão, construida em um terreno com 11 metros de frente e 66 metros de fundos, avaliamos em novecentos mil réis. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1898.—*Joaquim Nicolao Balbino*.—*Francisco Cavalcanti*. O solicitador da Fazenda Nacional, *Alexandre Martins Jacques*. Este predio vai á praça a requerimento do Dr. curador de ausentes para

ser arrematado por quem mais der e maior lance offerer. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser afixado no lugar do costume, um para ser publicado pela imprensa e outro para ser junto aos autos. Capital Federal, 21 de junho de 1899.—Eu, José Candido de Barros, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Segunda Pretoria

Com o prazo de 30 dias para citação de herdeiros certos e incertos á herança dos bens arrecadados de José Francisco de Carvalho

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias viem para citação de herdeiros certos e incertos á herança dos bens deixados nos autos de arrecadação de José Francisco de Carvalho que, de conformidade com a promoção do Dr. curador de ausentes ficam intimados a se habilitarem nesse juizo, durante o prazo de 30 dias, contados desta data, que correrão em cartorio, findos os quaes correrá o mesmo a revelia na forma da lei. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento dos mesmos herdeiros certos e incertos. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para juntar aos autos, um para afixar no lugar do costume e um para ser publicado pela imprensa. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de junho de 1899.—E eu José Candido de Barros, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça de bens de ausentes, para a venda de bens de raiz com o prazo de nove dias, viem que no dia 5 de julho, do corrente anno, depois da audiencia desta juizo que terá lugar ao meio-dia, na rua de Santa Luzia n. 5, o porteiro dos auditorios venderá a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação, o predio sito á ladeira de Santa Thereza n. 2, pertencente ao espólio do finado Joaquim Manoel Fernandes, de que é curador o Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e que vai á praça para pagamento do creitor Manoel Joaquim de Araujo, sendo a descrição e avaliação do predio a seguinte: casa de sobrado, feita de pedra, cal e tijolos, etc., sita á ladeira de Santa Thereza n. 2, tendo por uma das faces, no pavimento terreo, quatro portas e duas janellas, dividida em tres salas, dous quartos e cozinha e no sobrado nove janellas de peitoril e um sótão com tres janellas, pela outra face, que é terrea, tem uma porta e duas janellas, medindo por esta face 8^m,20 e pela outra 32^m,50, em seguida um puchado que mede 11 metros, tendo uma porta e dous mezzaninos. O sobrado é dividido em duas salas, seis quartos e um pequeno puchado com cozinha e o sótão com duas salas, tudo forrado e assoalhado e todas as portadas são de madeira, sendo o terreno foreiro ao Convento de Santa Thereza; e avaliado em quinze contos de réis (15:000\$), acima de cuja quantia deve ser feito o lance. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, do que o porteiro passará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos, e mais outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação, extrahindo traslado deste para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 26 de junho de 1899. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, que o escrevi.—*Zacharias do Rego Monteiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	7 31/32	7 15/16
Sobre Paris.....	14197	14201
Sobre Hamburgo.....	1477	1483
Sobre Italia.....	—	1412
Sobre Portugal.....	—	499
Sobre Nova-York.....	—	6323
Soberanos.....	30\$475	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$442	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices	
Apólices geraes, de 5 %, cautelas...	875\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	894\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	905\$000
Ditas idem de 1897, port.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	163\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo....	730\$000
Bancos	
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil	121\$000
Dito do Banco do Commercio, integ....	22\$5000
Companhias	
Comp. Geral de Construções Urbanas..	2\$000
Dita de Melhoramentos no Brazil.....	19\$500
Dita de Tecidos Confiança Industrial...	160\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..	161\$000

Debentures	
Deb. da Comp. Industrial Mineira....	190\$000
Vendas por algará	
73 acções do Banco Constructor do Brazil	20\$000
62 ditas idem de	20\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de junho de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 26 de junho de 1899, ás 3 horas da tarde.	
Apólices de 1879, 64 %, desde 22 do corrente subiram 1 ponto.	
Ditas externas de 1888, 64 %, desde 22 do corrente subiram 1 ponto.	
Ditas idem de 1889, 64 %, desde 22 do corrente subiram 1 1/2 ponto.	
Ditas idem de 1895, 72 %, desde 22 do corrente subiram 1 ponto.	
Funding Loan, 89 %.	
Oeste de Minas, 67 %, desde 22 do corrente subiram 1 ponto.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Financeiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE 8 DO CORRENTE, TENDO POR FIM ESPECIAL A REFORMA DOS ESTATUTOS E, DEPOIS DESTA, E ELEIÇÃO DOS VARIOS CARGOS, DE ACCORDO COM ELLA

Aos 8 dias do mez de junho de 1899, reunidos no escriptorio do Banco de Credito Financeiro, estabelecido á rua do Sacramento n. 16, Srs. accionistas representando acções, o Sr. Manoel José de Oliveira Figueiredo,

acclamado para dirigir os trabalhos da assembleia, assumiu o lugar de presidente da mesma, tendo escolhido para seus secretarios os Srs. Carlos Vieira Lima e João Machado de Moraes.

Depois de declarar o fim da reunião, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da assembleia geral ordinaria de 8 de maio do corrente anno, acta que, sendo posta em discussão e votação, foi approvada sem emendas.

Em seguida foi lido o projecto de reforma de estatutos, apresentado pela directoria, em virtude do mandato que recebera da assembleia anterior, e posto em discussão pelo Sr. presidente da mesa.

Pedindo e obtendo a palavra sobre ella, o Sr. accionista João Monteiro Rebello, propoz uma emenda com relação á caução da directoria, pela qual cada director seria obrigado a depositar nos cofres do banco cem acções do mesmo Banco, e não apenas vinte, como se achava consignado no projecto de reforma em discussão.

Esta emenda, porém, apesar de bem recebida pela assembleia, que nella viu uma garantia, que não devia ser por ella desprezada em circumstancia alguma, como disseram varios Srs. accionistas, cahiu pelo voto de um Sr. accionista que representava na assembleia exactamente a metade do capital do banco, pois que era portador de 1.000 acções.

Não havendo sido apresentada outra emenda ao projecto em discussão, o Sr. presidente o poz em votação tal qual se achava, resultando disto ser approvado unanimemente.

E assim ficou reformada toda a parte dos estatutos do banco que se refere á sua administração.

De accordo com essa reforma se procedeu á eleição dos diversos cargos, sendo eleitos:

Director-presidente, o Sr. Joseph Alkaim.

Director-secretario, o Sr. Horacio A. Lopes.

Supplente do director-presidente, o Sr. José Narciso de Abreu Soares.

Supplente do director-secretario, o Sr. Manoel José de Oliveira Figueiredo.

Membros da commissão fiscal e supplentes destes, os membros que já exerciam estas funções.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas a nova prova de consideração destas recebida, declarou encerrados os trabalhos, dos quaes eu, servindo de 1º secretario, lavro a presente acta, que assigno com toda a mesa, depois de se haver lido a assembleia que, considerando-a de perfeito accordo com o que se passou, autorizou a mesma mesa a assignar tambem por ella.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1899.—
Manoel José de Oliveira Figueiredo, presidente.
—Carlos Vieira Lima, 1º secretario.—João Machado de Moraes, 2º secretario.

Projecto de reforma de estatutos apresentada em assembleia geral extraordinaria de 8 de junho de 1899 pela directoria do Banco de Credito Financeiro, em cumprimento do mandato que recebera da assembleia geral ordinaria, de 8 de maio do mesmo anno

DA ADMINISTRAÇÃO

Capitulo

Art. 12. O banco será administrado por dous directores eleitos de cinco em cinco annos pela assembleia geral, em scrutinio secreto e maioria absoluta de votos.

Paragrapho unico. Este mandato só poderá ser cassado em caso de incapacidade ou prevaricação provadas.

Art. 13. Para substituirem estes directores em caso *moris* ou impedimento por mais de 30 dias, haverá dous supplentes eleitos pelo mesmo tempo e pela mesma forma.

Paragrapho unico. Não se deixará, porém, esgotar o prazo de 30 dias, estabelecido neste artigo, para se chamar o supplente a exercer as funções do director impedido, quando este julgue conveniente a sua substituição immediata.

Art. 14. Dos directores de que fica composta a administração do banco um exercerá as funções de presidente do mesmo, e outro as de secretario.

Paragrapho unico. Isto mesmo deve ser indicado na votação tanto de directores como de supplentes, escrevendo-se nas respectivas listas:

Para presidente (ou supplente de presidente, segundo o caso) A;

Para secretario (ou supplente de secretario, tambem segundo o caso) B.

Art. 15. Ao presidente compete:

1º, representar o banco em todas as suas relações externas, em juizo ou fóra delle, para o que lhes são outorgados por estes estatutos todos os poderes em direito requeridos; isto sem restricção alguma;

2º, acompanhar quanto lhe for possivel o outro director no exercicio de suas funções e assistil-o com seus conselhos;

3º, assignar com o mesmo director todos os documentos que envolvam responsabilidade para o banco, com excepção apenas das crueltas provenientes de negocio de penhores, as quaes serão assignadas pelo empregado que se achar encarregado desse negocio e por elle director-secretario sómente rubricadas;

4º, nomear de accordo com o outro director, os empregados indispensaveis ao serviço do estabelecimento, marcando-lhes, sempre de accordo com o director-secretario, as suas attribuições e vencimentos;

5º, examinar as balanças que lhe forem apresentadas dando-lhes ou negando-lhes a sua assignatura, segundo o caso.

6º, redigir ou mandar redigir pelo mesmo director os relatorios annuaes que tenham de ser lidos nas assembleias geraes e publicados ou não pela imprensa;

7º, convocar as assembleias geraes ordinarias nas épocas marcadas nestes estatutos e as extraordinarias quando a julgue necessario ou lhe for requerido, de conformidade com a lei;

8º, fazer tudo, finalmente, quanto de si dependa em beneficio dos interesses sociais, defendendo-os com toda a energia quanto, porventura, os veja ameaçados deste ou daquelle risco, instituindo para isso os advogados e solicitadores que forem indispensaveis.

Art. 16. Ao director-secretario compete:

1º, ter como caixa ou thesoureiro do estabelecimento um livro escripturado por tal modo que, em qualquer momento dado, se possa conhecer perfeitamente o estado do cofre a seu cargo;

2º, fazer a escripturação do Banco com toda a clareza desejavel, ou no caso que isso lhe seja absolutamente impossivel, mandal-a fazer, mas a expensas suas, por pessoa de toda a competencia;

3º, acompanhar *pari-passu* todo o movimento diario do Banco, imprimindo-lhe a direcção que julgar mais conveniente;

4º, fornecer todos os dias, no caracter de caixa do Banco, todo o dinheiro que for indispensavel para as operações do balcão, tornando tambem diariamente conta aos encarregados desse serviço;

5º, ter sempre em dia o registro de cauteias e o chamado de resgates, destinados a mostrarem o movimento diario do negocio do empréstimo sob penhores;

6º, fazer conhecer ao director-presidente a necessidade da admissão deste ou daquelle empregado e com elle resolver a respeito;

7º, receber e abrir toda a correspondencia dirigida ao Banco, respondendo á que exija resposta;

8º, fazer a arrecadação amigavel ou judicial, de tudo que pertença ao Banco, passando disso os documentos necessarios como recibos, cheques, quitações, etc.;

9º, lançar no livro respectivo as actas das assembleias geraes, as das reuniões do conselho fiscal com a directoria das quaes fica sendo assim o secretario;

10, formular os balanços do banco e apresental-os á apreciação do director-presidente, dando a este todas as explicações de que elle haja mister para poder formar o seu juizo a respeito;

11, a fazer segurar em uma ou mais companhias de toda a confiança todos os valores que lhe pareçam susceptiveis de desaparecerem no todo ou em parte por incendio;

12, a redigir pelo director-presidente, quando este não possa ou não o queira fazer, todos os relatorios que tenham de ser lidos em assembleia geral e publicados ou não pela imprensa;

13, trazer em dia todos os impostos a que o banco esteja sujeito;

14, substituir, finalmente, o director-presidente quando este por qualquer circumstancia não se ache presente nem se tenha feito substituir pelo seu supplente.

Art. 17. Em caso de divergencia entre os directores será chamado a tomar conhecimento della o conselho fiscal, e este decidirá como julgar de razão e de justiça, não perdendo jamais de vista os interesses sociais, até que a assembleia, sendo preciso, venha a resolver.

Art. 18. E' ainda dever da directoria secundar, quanto lhe seja possivel, a policia nas diligencias que esta esteja empregando em qualquer momento dado para descobrir o autor ou autores de qualquer attentado contra o direito de propriedade.

Art. 19. No fim de cada semestre e ainda quando o julgar necessario, procederá a um balanço no cofre das joias, cuja guarda não póde deixar de ser confiada a um ou mais empregados, que nem sempre poderão offerecer outra garantia além da sua probidade presumida por bons antecedentes.

Estes empregados serão, como todos os outros nomeados pela directoria, mas sem a responsabilidade para esta de que trata o art. 101, n. 2 da lei das sociedades anonymas, que não póde ter applicação no caso, sem grandes embaraços para o Banco.

Art. 20.—A caução de cada director será de 20 acções do Banco, depositadas nos cofres do mesmo Banco, ficando o director-secretario responsavel por ellas no caracter de fiel depositario.

Art. 21. Os honorarios do director-presidente serão de 200\$ mensaes, e de 400\$, tambem mensaes, os do director-secretario.

Paragrapho unico. Estes honorarios poderão ser elevados quando as circumstancias do Banco o permittam, por uma simples resolução da assembleia geral ordinaria.

Rio, de Janeiro, 8 de junho de 1899.—
Joseph Alkaim.—Horacio A. Lopes, relator.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$ cada exemplar.